



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Contrato n° 091/2012

SEI n° 000562-92.2017.6.17.8000

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2012, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA n.º 398/2021 TRE-PE/PRES, de 07/06/2021, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJe n.º 121, de 09/06/2021, p. 35-38.

CONTRATADO: **JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.421.314 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 359.673.904-72.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 091/2012, cuja contratação inicial foi assinada em 27/12/2012, considerando o Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares - SESAD/COAD/SA (doc SEI n.º 1563747), e o Parecer n.º 622/2021, de 21/07/2021, da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASSDG, com autorização do Diretor Geral, exarada em 30/07/2021, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 091/2012, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2023, nos termos previsto no Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato acima referenciado.

1.2. ALTERAÇÃO da Cláusula Quarta do Contrato n.º 091/2012, para substituição do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM da Fundação Getúlio Vargas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2023, será de R\$ 41.258,40 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos, sendo R\$ 20.629,20 (vinte mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos) para o exercício do 2022 e R\$ 20.629,20 (vinte mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos) para o exercício 2023, sem a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, considerando-se a renúncia por parte do Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

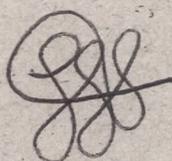
Valor Total da Despesa – R\$ 41.258,40 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para os exercícios de 2022 e 2023, serão lavrados os correspondentes apostilamentos.

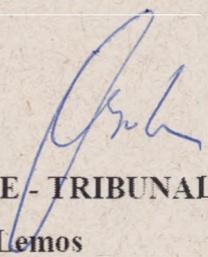
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante e Contratado** firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.



Recife, 03 de agosto de 2021


CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE

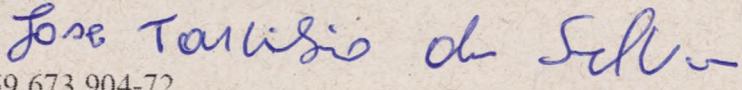
Orson Santiago Lemos

Diretor Geral

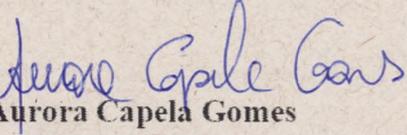
CPF/MF n.º 521.240.454-15

CONTRATADO – José Tarcísio da Silva

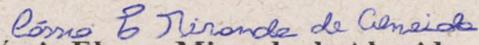
Proprietário



CPF/MF n.º 359.673.904-72


TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF n.º 768.051.664-20


Cássia Elayne Miranda de Almeida

CPF/MF n.º 039.267.324-07